



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

417

TERMO ADITIVO Nº 20/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 20/2015 Fls. 16
Livro nº 01-2015 Em 21/12/2015

Joyce Dias Soares

Joyce Dias Soares
Assistente - SMA
Mat: 241.634-2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 20/2015 AO CONTRATO Nº 09/2014, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E DO OUTRO O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CIEE/RJ**, na forma abaixo:

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (2015), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, Identidade nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ**, associação civil, filantrópica de direito privado, de âmbito nacional, autônoma e sem fins econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, situada na Rua da Constituição, nº 67, Centro, Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.661.745/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Procurador Sr. **PAULO PIMENTA GOMES**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 015270135 expedida pelo DIC e do CPF nº 005.421.217-00, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/3123/2015** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma do previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo do Contrato Original nº 09/2014 e com as cláusulas e condições abaixo:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação de prazo do Contrato nº 09/2014 referente a contratação de agente de integração para prestação dos serviços de seleção e administração de vagas para estágio remunerado de estudantes de instituições de rede de ensino médio e superior, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo ministério da educação – me, para atendimento às necessidades da PMN – Prefeitura Municipal de Niterói,

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o Contrato nº 09/2014 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 26,00 (vinte e seis reais) o valor referente a taxa administrativa por estagiário, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2152, C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 003362 de 03/12/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

2





NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA DA Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 09/2014, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

NITERÓI, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração

PAULO PIMENTA GOMES

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ

TESTEMUNHAS:

1) *Isaura del Gaudio Guimaraes*

2) *Juliano Max Teixeira Leite*